



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ 19.243.500/0001-82 ~::~ ESTADO DE MINAS GERAIS

Código do Município 847-8

= LEI Nº 81/99 =

" FAZ DOAÇÃO DE LOTE "

O Povo do município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º = Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote situado à Rua Jesus Ribeiro da Silva, s/nº, Bairro São Paulo, para construção de uma casa residencial, para a senhora D. Iolanda Oliveira de Assis, com o fim exclusivo de moradia para os seus familiares, com a seguintes medidas:

Pela frente: 12:00 metros;
Pela lateral direita: 10:00 metros;
Pela lateral esquerda: 8:00 metros; e
Pelos fundos: 5:00 metros.

(emenda) § 1º = A beneficiada terá que respeitar a distância de 2 (dois) metros da caixa d'água existente no local.

§ 2º = O não cumprimento da condição prevista neste artigo, acarretará a cassação do alvará de licença.

Art. 2º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete e Secretaria do Prefeito, em 02 Dezembro de 1999.

= Dr. Geraldo Magela Tavares Vital =
Prefeito Municipal